

DECRETO nº 012/2025

Chapada da Natividade/TO, 1º de janeiro de 2025.

*“Dispõe sobre Recesso Natalino nas  
Repartições Públicas deste Município  
e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

**CONSIDERANDO** as comemorações do ano vindouro, festas estas tradicionais por expressarem a beleza do espírito fraterno e solidário, onde há o conagração das famílias, bem como os **“Festejos de Santo Reis”**, cuja festividade faz parte do Calendário Cultural deste Município (Lei nº 304/2023);

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica decretado **Recesso Administrativo** no serviço público das Repartições Públicas do Município de Chapada da Natividade/TO, no período de **02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025**.

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares, Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e **CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (1º/01/2025).

  
**ELIO DIONIZIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico e dou fé que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 1º/01/2025. \_\_\_\_\_